

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2020

No dia 10 do mês de Julho do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.133.097/0001-07, com sede administrativa localizada na RUA DOM AQUINO 346, bairro CENTRO, CEP nº. 78770-000, nesta cidade de Alto Garças/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CLAUDINEI SINGOLANO, inscrito no CPF sob o nº. 051.358.398-01, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 12/2020, Processo Licitatório nº. 81/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS-MT, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4132	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PA	
4136	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	21, 23
4138	ANA MARIA PIRES BELEM	48
4140	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	8, 26, 56
2941	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA	
4133	CIRURGICA PARMA LTDA	5, 7, 18, 19, 28, 33, 35, 46, 47, 50
4143	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL	
4134	D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO L	34
4141	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	
4124	FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851	
4142	FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICA	
4129	G.P. VEZONO EIRELI	
4130	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	14, 30, 51
3579	K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	9
3573	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI	12, 15, 16, 41, 42, 43, 45
3094	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA	1, 3, 36
4139	MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABO	
3764	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20, 22, 31, 38, 40, 44, 52
4030	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	
4131	RPA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	
4137	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
4135	SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARE	2, 11, 13, 32, 37, 49, 54, 55
4144	V.L. FUZETI - COMERCIAL	6, 10

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS P	30.082.076/0001-74		. . . -
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	07.554.943/0001-05		. . . -
ANA MARIA PIRES BELEM	04.360.651/0001-43		. . . -
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	09.560.267/0001-08		. . . -
CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA	15.371.628/0001-70		. . . -
CIRURGICA PARMA LTDA	10.368.534/0001-29		. . . -
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACRC	95.433.397/0001-11		. . . -
D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	02.228.938/0001-99		. . . -
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	26.527.362/0001-29		. . . -
FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851	12.033.172/0001-40		. . . -
FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MED	21.879.362/0001-74		. . . -

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
G.P. VEZONO EIRELI	30.778.749/0001-25		. . . -
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39		. . . -
K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	21.971.041/0001-03		. . . -
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI	17.344.993/0001-11		. . . -
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA	00.970.175/0003-93		. . . -
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LA	07.776.581/0001-05		. . . -
PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	26.570.361/0001-67		. . . -
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODU	12.313.826/0001-90		. . . -
RPA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	25.384.886/0001-45		. . . -
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.426.628/0001-33		. . . -
SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITAL	10.317.320/0001-23		. . . -
V.L. FUZETI - COMERCIAL	05.523.731/0001-35		. . . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS-MT, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3094 - M. S. DIAGNÓSTICA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ANALISADOR DE IONS SELETIVO, Analisador automático de íons que forneça resultados rápidos e com precisão; com configuração de três parâmetros que realiza exames de Sódio (Na), Potássio (K), e opta por Cloro (Cl), Lítio (Li). e Cálcio (Ca²); Eletrodos sem manutenção; Volume da amostra em torno de 95 µL; Tipo de amostra: sangue total, soro, plasma, urina diluída, dialisados, soluções aquosas e controle de qualidade; Aspiração de amostra de tubo primário, seringa, ampola de controle de qualidade ou capilar (com adaptador); Tempo de análise: 50 segundos; 60 amostras/hora sem impressão; 45 amostras/hora com impressão; Reagentes e lixo na forma Pack evitando contato com material biológico; Simplicidade na operação; Baixa manutenção do equipamento; Idioma em português; Registro Anvisa.	UN	ROCHE AVL 5	1,000	20.700,0000	20.700,00
3	APARELHO DE COAGULAÇÃO OU COAGULOMETRO, COM METODOLOGIA APROVADA PARA TESTES DE COAGULACAO, O QUAL MEDE A VARIACAO NO MOVIMENTO DE ESFERAS MAGNETICAS, PERMITINDO DETECTAR E CALCULAR COAGULACAO PLASMÁTICA E SEU TEMPO, UTILIZA ESFERAS METALICAS PARA ARMAZENAMENTO DE CURVAS, SISTEMA ABERTO, MEMORIA PARA AMOSTRAS E REAGENTES, CALCULO DO INR.0, PERMITE A INTERFACE, IMPRESSORA INTERNA, REGISTRO ANVISA	UN	MADMAX MA	1,000	6.350,0000	6.350,00

Fornecedor: 3094 - M. S. DIAGNÓSTICA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
36	LEITOR SEMI AUTOMATICO DE TIRA URINARIA - ATRAVES DA LEITURA DE COMPENSACAO DE COR. VELOCIDADE DE ATE 120 TIRAS TESTE/HORA. MEMORIA PARA 100 RESULTADOS. REGISTRO AUTOMATICO DOS RESULTADOS E DOS INDICES ANORMAIS. SELECAO DE UNIDADES DE CONCENTRACAO: CONVENCIONAIS (MG/DL), ARBITRARIAS (+,++,+++) E S.I. (MMOL/L). IDENTIFICACAO DE PACIENTES POR TECLADO (OPCIONAL) OU LEITOR DE CODIGO DE BARRAS (OPCIONAL). INTERFACE.VISOR COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO LCD, 2 LINHAS E 24 CARACTERES. IMPRESSORA PARA PAPEL TERMOSENSIVEL. VOLTAGEM 100 - 240 V, 50/60 HZ. DEVERA REALIZAR NO MINIMO OS SEGUINTES PARAMETROS NA TIRA : DENSIDADE, PH, LEUCOCITOS, NITRITO, PROTEINA, GLICOSE, CORPOS CETONICOS, SANGUE, BILIRRUBINA E UROBILINOGENIO. UTILIZAR TIRAS QUE POSSUAM PROTECAO POR IODATO OU OUTRO, CONTRA A INTERFERENCIA DE ACIDO ASCORBICO, PRINCIPALMENTE PARA EVITAR RESULTADOS FALSOS NO PARAMETRO SANGUE E GLICOSE. INTERFACE DO SISTEMA RS 232, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, TERMINAL DE SEDIMENTOS E PC/HOST. OBRIGATORIO APRES.	UN	ROCHE URIS	1,000	4.350,0000	4.350,00

Fornecedor: 3573 - KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	BANQUETA HOSPITALAR - EM ACO INOX, ASSENTO GIRATORIO, CONSTRUIDA EM TUBOS DE ACO DE 1" POLEGADA, FIXO, REGULAVEL, 04 PES.	UN	MED LIFE MI	2,000	175,0000	350,00
15	CADEIRA - CADEIRA MOCHO REGULAVEL, MOCHO GIRATORIO COM ENCOSTO, ESTRUTURA EM AÇO PRETA, REGULAGEM DE ALTURA A GAS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURIN DE CORES VARIADAS.	UN	MED LIFE MC	11,000	215,0000	2.365,00
16	CADEIRA - PARA OBESO ATE 300KG,ESTRUTURA TUBULAR EM ACO COM DIAMETRO MINIMO DE 01 POLEGADA E 1,50MM ESPESSURA,FIXA COM 01 LUGAR, COM BRACO,DIMENSOES DO ASSENTO MINIMAS DE (90 X 60)CM, ENCOSTO MEDINDO (90 X 50)CM, ALTURA BRACO DE APOIO MINIMO DE 25,00CM,..PINTURA ELETROSTATICA CURADA EM ESTUFA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR PRETA,REVESTIDA COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM APLICACAO DE 07 PERCINTAS ELASTICAS DE ALTA PERFORMANCE RESILIENCIA CONTROLADA E REVESTIMENTO COURO SINTETICO NA COR CINZA,ASSENTO E ENCOSTO NA COR PRETA,DENSIDADE MEDIA 50KG/M³,GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UN	MED LIFE MC	6,000	450,0000	2.700,00
41	MESA DE CABECEIRA - EM METAL, DIMENSOES: (45 X 40 X 80) CM, COM 01 GAVETA, PINTADA NA COR CINZA.	UN	MED LIFE MC	12,000	255,0000	3.060,00
42	MESA DE MAYO - ARMACAO TUBULAR TOTALMENTE EM ACO INOX, COM RODIZIOS, REGULAVEL POR ROSETA. DEVERA ACOMPANHAR BANDEJA EM ACO INOX. ALTURA MINIMA: 0,77M E ALTURA MAXIMA: 1,25M. DIMENSOES APROXIMADAS DA BANDEJA: 43X30,5CM.	UN	MED LIFE MC	4,000	190,0000	760,00
43	MESA DE REFEICAO NO LEITO - EM FERRO ESMALTADO, COM REVESTIMENTO DE FORMICA, DIMENSOES: 0,80MX0,35M, ALTURA REGULAVEL POR MANIVELA, SOBRE 4 RODIZIOS.	UN	MED LIFE MC	16,000	239,0000	3.824,00
45	MOCHO ODONTOLOGICO - BASE GIRATORIA A GAS,ELEVACAO E DESCIDA DO ASSENTO MECANICO,ASSENTO E ENCOSTO REGULAVEL,ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA A 5 CM,REVESTIMENTO EM COURO SINTETICO, PARTES METALICAS EM PINTURA EPOXI PO NA COR PRETA,GARANTIA MINIMA,COM ASSISTENCIA TECNICA.	UN	MED LIFE MC	1,000	400,0000	400,00

Fornecedor: 3579 - K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	BALANCA ANTROPOMETRICA - BALANÇA DIGITAL ADULTO##, ATÉ 180KG##, BASE EM FERRO FUNDIDO PINTADO EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO COM TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COLUNA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO PINTADO EM EPÓXI, INDICADOR LUMINOSO PROPORCIONANDO BOA VISIBILIDADE DO PESO, ESPECIALMENTE EM AMBIENTES COM POUCA ILUMINAÇÃO## DEVE POSSUIR ZERAGEM DE PESO AUTOMÁTICO, É TECLA TARA##, DIVISÃO DE FRAÇÃO 100 GR. COM DISPLAY DE 06 DÍGITOS (PESO),, 220 VOLTS - 60 HZ##, MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS, TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DE MATO GROSSO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO.	UN	LIDER P180C	2,000	860,0000	1.720,00

Fornecedor: 3764 - PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	CAMA HOSPITALAR - CAMA HOSPITALAR DE RECUPERAÇÃO PEDIATRICA TIPO FAWLER NA COR BRANCA, COM DECORACAO INFANTIL,NAS DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS(C X L X A) DE 1.650MM X 680M, INTERNAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 1.500MM X 650MM DE LARGURA,BASE TERMOPLASTICA DE ALRA RESISTENCIA COM 04 RODIZIOS GIRATORIOS DE 4 POLEGADAS NO MINIMO, SENDO DUAS COM FREIOS EM DIAGONAL,ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUIDO EM LONGARINAS PERFILADAS EM ACO DE NO MINIMO 3,2MM PERFILADOS EM U, LEITO CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL AISI 304,ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE ACO DE NO MINIMO 1,5MM,CABECEIRA REMOVIVEL REVESTIDO EM FORMICA COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM ACO INOX,PESEIRA REMOVIVEL REVESTIDO EM FORMICA COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM ACO INOX,COM PARA-CHOQUES NOS QUATRO CANTOS DA CAMA,COM GRADES LATERAIS GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TODA LATERAL DA CAMA,COM COLCHAO COLCHAO DENSIDADE MINIMA DE 26,ACOMPANHA SUPORTE DE SORO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, GARANTIA DE 1 ANO P/PECAS E SERVICOS## ASSIST. TEC., INSTALACAO E TREINAMENTO## DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL.CATALOGO OU FOLDER## REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE## LAUDO DO AÇO INOXIDÁVEL AISI 304##	UN	UTI 5212	12,000	2.170,0000	26.040,00
22	CARRO MACA HOSPITALAR - ESTRUTURA EM BASE EM ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO I8NOXIDAVEL RETANGULAR DE APROXIMADAMENTE 2 POLEGADAS DE DIAMETRO E 1,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE, REVESTIDA EM MATERIAL TERMO PLASTICO COM SUPORTE PARA CILINDRO, LEITO FIXO, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL AISI 304, COM CABECEIRA MOVEL REGULAVEL, POR MEIO DE CREMALHEIRAS DE ACO INOXIDAVEL AISI 304, MOVIMENTO DE ELEVACAO POR SISTEMA HIDRAULICO A PEDAL, MOVIMENTOS TRENDLEMBURG E REVERSO DE TRENDLEMBURG ACIONADOS POR PISTAO, RODAS GIRATORIAS DE 165MM DE DIAMETRO, COM ARO DE BORRACHA MACICA E FREIO EM DIAGONAL EM 02 RODAS, COM PARA-CHOQUE AMORTECEDOR EM TODA VOLTA, GRADES DE TOMBAR NOS DOIS LADOS, EM TUBOS REDONDOS DE ACO INOXIDAVEL AISI 304, COM APROXIMADAMENTE 1 POLEGADA DE DIAMETRO E 1,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE, DIMENSOES: DIMENSOES APROXIMADAS EXTERNAS (+/- 10% DE DERIVACAO DE 200MM X 90MM) E INTERNAS (+/- 10% DE DERIVACAO DE 190MM X 80MM), COM ALTURA AJUSTAVEL DE 65 A 95MM, ACOMPANHA EQUIPADA COM SUPORTE PARA CILINDRO DE O2 PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, COLCHONETE EM ESPUMA DENSIDADE 33, COM 12CM DE ESPESSURA NAS DIMENSOES DA MACA, REVESTIDO DE COURVIN, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO MOVEL, INCLUI: CERTIFICADO DE COMPROVACAO DA LIGA DE ACO AISI 304, TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSORIOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES PARA PECAS E SERVICOS, ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	UTI 5350	4,000	8.000,0000	32.000,00

Fornecedor: 3764 - PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUIDA ESCADINHA 2 DEGRAUS: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX AISI 304 DE 1 DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA SOLDADA TIG OU SIMILAR., ESTRUTURA TUBULAR DE 1 DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA., DIMENSÕES## 30X22X38 (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA)., PISO EM DEGRAUS E CANTONEIRAS EM AÇO INOX AISI 304, COM PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE## PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC##, COM 2 DEGRAUS: SENDO A ALTURA DO 1º DEGRAU EM RELAÇÃO AO PISO = A 20 CM.	UN	UTI 5753	2,000	115,0000	230,00
38	MACA HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM MDF ULTRA,MACA FIXA, COM DIMENSOES APROXIMADAS. 2000X700X1000MM,COMPOSTA POR ARMARIO COM 04 PORTAS EM MDF DE 18 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO MADEIRADO EM AMBAS AS FACES E PROTECAO DE BORDA EM PERFIL DE ABS DE 02 MM DE ESPESSURA E 01 UM CONJUNTO DE 04 GAVETAS.,COM TRIPLA PROTECAO CONTRA CUPINS UNIDADES E BACTERIAS, REVESTIDO COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO MADEIRADO, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL ABS DE 02 MM DE ESPESSURA,BANDEJA 2000X700 MM,SEM SUPORTE DE SORO,PORTAS ACOPLADAS COM DOBRADICAS EM ACO CARBONO NIQUELADO, COM ABERTURA DE 106 GRAUS E AMORTECEDORES PUXADORES TIPO CALHA DE ALUMINIO ANODIZADO,GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.	UN	UTI 5703	3,000	1.387,0000	4.161,00
40	MESA AUXILIAR - PARA CLINICAS DIVERSAS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR EM ACO, BASE MONTADA EM 4 RODIZIOS, DIMENSOES APROXIMADAS (400X600X800)MM.	UN	UTI 5533	2,000	210,0000	420,00
44	MESA GINECOLOGICA - ESTRUTURA EM ARMACAO TUBULAR, ESMALTADA, ESTOFADA, LEITO EM CHAPA DE ACO, ASSENTO MOVEL, PES COM PONTEIRA DE BORRACHA, PORTA-COXAS CROMADO, DIMENSOES: 1,80 X 0,50 X 0,85 M	UN	UTI 5702	1,000	675,0000	675,00
52	POLTRONA HOSPITALAR - PARA DESCANSO, ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO REDONDOS, ESMALTADA, PES CMO PONTEIRA DE BORRACHA, RECLINAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRA, EM 3 POSICOES, REVESTIMENTO EM COURVIN NO ASSENTO, ENCOSTO, BRACO E DESCANSO PARA PES, DIMENSOES: (160X60X59)CM	UN	UTI 5820	10,000	575,0000	5.750,00

Fornecedor: 4130 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	BOMBA DE INFUSAO - BOMBA DE INFUSAO PARA NUTRICAO ENTERAL,E 30 (TRINTA) EQUIPOS POR MES.	UN	MDK MI22	4,000	5.000,0000	20.000,00
30	ELETROCARDIOGRAFO - MULTICANAL, PORTATIL, COM 3, 6 E 12 DERIVACOES SIMULTANEAS,COM SENSIBILIDADE DE 5, 10, 20MM/MV,VELOCIDADE DE REGISTRO 25 A 50MM/S,FILTRO DE REDE ELETRICA 60HZ, TREMORES MUSCULARES E DESVIOS DE LINHA DE BASE,SINAL DE CALIBRAÇÃO DE 1MV.,TELA DE LCD, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETACAO DE ECG,PROTECAO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR,COM INTERFACE PARA IMPRESSORA TERMICA DE ALTA RESOLUCAO INTEGRADA AO APARELHO COM REGISTRO EM PAPEL TERMOREATIVO FORMATO A4. COM POSSIBILIDADE DE COMUNICACAO COM O PC,ALIMENTACAO 220 VOLTS MAIS OU MENOS 10 PORCENTO, 60 HZ,ACOMPANHA 01 CABO DE ALIMENTACAO, 02 CABOS PACIENTE DE 10 VIAS, 04 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIQUE, 05 ELETRODOS PRECORDIAIS, 01 TUBO DE GEL, 02 ROLOS DE PAPEL TERMOREATIVO,INCLUI MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, TREINAMENTO OPERACIONAL, APARELHO EM CONFORMIDADE COM A NBR/IEC 601.1,2-25, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	BIONET CARI	2,000	5.878,0000	11.756,00

Fornecedor: 4130 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
51	OXIMETRO DE PULSO - OXIMETRO DE PULSO DE MESA NAO INVASIVO PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO, FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100% DE SPO2 E MEDIDA DE PULSO: 30 A 250 BPM ,PROVIDO DE CURVA PLETIMOGRAFICA ,PRECISAO DE 2% ,ALARME AUDIO/VISUAL AJUSTAVEL PARA VALORES MAXIMOS E MÍNIMOS DE SP02 E PULSO.,ACOMPANHAM:02 (DOIS) SENSORES INFANTIS, 02 (DOIS) SENSORES NEONATAIS, PARA USO EM PACIENTES PEDIATRICO / NEONATAL,ALIMENTACAO: 220 V 60HZ COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL PARA NO MÍNIMO 04 (QUATRO) HORAS DE USO ,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES APOS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA, OU SIMILAR DO PAIS DE ORIGEM ACOMPANHADO DE TRADUCAO JURAMENTADA.REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES	UN	general meditr	3,000	2.070,0000	6.210,00

Fornecedor: 4133 - CIRURGICA PARMA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ASPIRADOR CIRURGICO - ASPIRADOR DE SECRECAO MOVEL, COM CAMARA DE ESTERILIZACAO, EM TERMOPLATICO/VIDRO, CAPACIDADE DE 10 L COM 2 FRASCOS DE 5L, SUPORTE COM RODIZIOS, VALVULA DE SEGURANCA.	UN	ASPIRATEx II	2,000	1.630,0000	3.260,00
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL- AUTOMATICA, DE MESA;CAPACIDADE: 50 A 65L;PRESSAO DE 0 A 2 KGF/CM2;TEMPERATURA ATE 134 CENTIGRADOS; CAMARA DE FORMATO REGULAR EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL AISI 316 RECOBERTO POR LA DE VIDRO; ACABAMENTO INTERNO POLIDO; PORTA EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL TIPO 304,FRONTAL COM TRAVA DE SEGURANCA E SISTEMA DE FECHAMENTO RAPIDO E HERMETICO;MANOMETRO;MANOVACUOMETRO;CHAVE INTERRUPTORA;LAMPADA INDICATIVA;BOTOEIRA PARA PROGRAMACAO DOS CICLOS DE ESTERILIZACAO(2 A 3 CICLOS);ALIMENTACAO 127/220V; PRATELEIRAS INTERNAS E REMOVIVEIS.	UN	ALT ALT	6,000	7.390,0000	44.340,00
18	CADEIRA DE RODAS ADULTO PÉS REMOVÍVEL, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXOS, ELEVÇÃO DE PERNAS, UPORTE DE SORO.	UN	PROLIFE PL	7,000	880,0000	6.160,00
19	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - PÉS FIXO,MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXOS, ELEVÇÃO DE PERNAS, UPORTE DE SORO.	UN	PROLIFE PL	1,000	1.420,0000	1.420,00
28	DEFIBRILADOR - COM MONITOR EXTERNO E CARDIOVERSOR, CARGA AJUSTAVEL DE 0 A 400 JOULES, DESCARGA AUTOMATICA AO DESLIGAR O APARELHO, SINCRONISMO PARA CARDIOVERSAO DEFIBRILACAO EM MODO SINCRONIZADO (CARDIOVERSAO)E NAO SINCRONIZADO, JOGOS DE ELETRODOS EXTERNOS E INTERNOS ADULTO,INFANTIL,ELETRODO MULTIFUNCAO, MONITOR 5 POLEGADAS,2 CANAIS DE DISPLAY FED, ALARMES: PARA ARRITMIAS (BRADICARDIA E TAQUICARDIA), SEGURANCA DE ACORDO COM A NORMA TECNICA NBR/IEC 601, PORTATIL PARA UNIDADE MOVEL, COM PESO MAXIMO DE10KG, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS - 60 HZ OU 12 V, BATERIA RECARREGAVEL DE NO MINIMO 2 HORAS OU 35 DESCARGAS DE 360J, ACOMPANHA: CABO DE INTERLIGACA COM MONITOR, CABO DE PACIENTEDE 5 VIAS, SACOLA PARA TRANSPORTE, INCLUI: MANUAL DE OPERACAO	UN	EMAI DX	1,000	30.950,0000	30.950,00
33	HOMOGENEIZADOR - HEMATOLOGICO, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 28 TUBOS, HORIZONTAL COM MOVIMENTO DE 360º EM TORNO DO EIXO, CARCACA DE CHAPA EM ACO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA, MOTOR DE 24 VOLTS, COM CERTIFICADO, PAINEL EM POLICARBONATO, PRESILHAS EM ACO INOX POLIDO, SISTEMA DE SEGURANCA TRAVAMENTO INVOLUNTARIO DO BRACO, DISPOSITIVO DE PARADA PARA COLOCAR OU TIRAR TUBOS COM SIMPLES TOQUE.	UN	KACIL HM01	1,000	1.055,0000	1.055,00
35	LANTERNA CLINICA - CORPO EM INOX ; APROXIMADAMENTE 15 CM;CONTER LAMPADA RESERVA,COM FECHO REGULAVEL;ALIMENTACAO POR DUAS PILHAS TAMANHO PEQUENO.	UN	MD PEN	7,000	70,0000	490,00

Fornecedor: 4133 - CIRURGICA PARMA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
46	MONITOR DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS - MONITOR MULTIPARAMETROS PA/FC/FR/ SPO2 (TRANSPORTE), MONITOR MULTIPARAMETRICO DE SINAIS VITAIS, TRANSPORTAVEL PORTATIL, MICROPROCESSADO, SELECIONAVEL PELO OPERADOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU NEONATOS. PARA UTILIZACAO EM SALAS DE CIRURGIAS, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E SEMI-INTENSIVA PARA O DIAGNOSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, DISPLAY TFT COLORIDO DE NO MINIMO 12" (TOUCH SCREEN); COM RESOLUCAO MINIMA DE 1024 X 768, COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 100-250 VAC– 50/60HZ; BATERIA DE LITIO COM AUTONOMIA MINIMA PARA 4 (QUATRO) HORAS DE USO, DE FORMA A PERMITIR O TRANSPORTE SEM PERDER A MONITORIZACAO COM CARREGADOR INTERNO AO EQUIPAMENTO, SOFTWARE DE OXICARDIORESPIROGRAMA PERMITINDO A CORRELACAO SIMULTANEA ENTRE A FREQUENCIA CARDIACA, MARCAPASSO; POSSIBILIDADE DE MONITORIZACAO DE 3 OU 7 DERIVACOES; CONTROLE DE VELOCIDADE PARA O TRACADO DE: 12.5MM/S, 25 MM/S E 50 MM/S; ALARME INTERVALO PEDIÁTRICO 15 ~ 350 (BPM) ADULTO 15 ~ 300.	UN	EMAI MX	3,000	15.331,0000	45.993,00
47	NEBULIZADOR - MONTADO SOBRE RODIZIOS C/ ALCA DE TRANSPORTE## COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA## LÂMPADA PILOTO INDICANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ LIGADO,COM 02 SAIDAS, POSSIBILITANDO DUAS INALAÇÕES SIMULTÂNEAS, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA NO RESERVATORIO,MOTOR COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/8HP, ISENTO DE OLEO, COM SISTEMA AUTOLUBRIFICANTE,ACOMPANHA: 02 KITS COMPLETOS PARA NEBULIZACAO ADULTA, 02 PARA NEBULIZACAO INFANTIL, CABOS ELÉTRICOS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) METROS COM SAÍDA PARA LIGAR AO FIO TERRA DA REDE## TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO,VAZAO MINIMA DE AR DE 30 LITROS/MINUTOS POR SAÍDA DE NEBULIZADOR,ALIMETAÇÃO ELÉTRICA DE 220V / 60HZ## COM FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM OPÇÃO DE CONTROLE DE FLUXO MANUAL## BICO DE NEBULIZADOR COM CIRCUITOS INDEPENDENTES##,MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO## GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS## TREINAMENTO OPERACIONAL E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMETO## ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MATO GROSSO## REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	ASPIRATEX II	4,000	1.240,0000	4.960,00
50	OTOSCOPIO - COM CABECOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3XNTE,, COM LAMPADA DE HALOGENIO 3,5 W, COM CABO PARA PILHAS, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 05 ESPECULOS (2, 3, 4. 5, E 9MM)	UN	MIKATOS TK	10,000	275,0000	2.750,00

Fornecedor: 4134 - D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO L						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	KIT DE PEÇAS ODONTOLÓGICO DE MÃO - EM ALUMINIO ANODIZADO,CANETA DE ALTA ROTACAO COM 420.000 RPM, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE,COMPOSTO DE CORPO COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA, CABECA DE TAMANHO REDUZIDO, SISTEMAS DE CONEXOES DOIS FUROS, SPRAY TRIPLO DIRECIONADO A PONTA ATIVA DA BROCA, TURBINA MICROBALANCEADA, SISTEMA DE SUBSTITUICAO DA BROCA ATRAVES DE SACA-BROCAS, BAIXO CONSUMO DE AR,SEND0 MICROMOTOR ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXAO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RAPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PECAS ACOPLADAS, COM RECURSO DE INVERSAO DE ROTACAO E REGULAGEM DE 3.000 A 18.000 RPM,CONSUMO DE AR MAXIMO DE 65 LITROS/MIN,CONTRA ANGULO ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE E ACOPLAVEL AO MICROMOTOR ATRAVES DE SISTEMA INTRA, COM RELACAO DE TRANSMISSAO 1:1, COM CORPO EM ALUMINIO E LATAO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABECA, PERMITINDO A UTILIZACAO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, FIXACAO DA BROCA DE BAIXA ROTACAO.,GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO, MANUAIS, E ASSISTENCIA TECNICA EM COMERCIO LOCAL.	UN	DX KIT ODOM	3,000	899,9900	2.699,97

Fornecedor: 4135 - SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARE						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ANDADOR PARA FISIOTERAPIA - ANDADOR DE ALUMINIO POLIDO COM RODAS, FIXO E DOBRAVEL,,ADULTO,ACOMPANHAR TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, MANULA DE INSTRUCAO E UTILIZACAO. TREINAMENTO E INSTALACAO SE NECESSARIO.	UN	AGPLAST AG	3,000	158,9100	476,73
11	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - EM ACO INOX, FORMATO RETANGULAR,TAMANHO 40 X 28 X 02 CM.	UN	FAMITA FAMI	2,000	43,9300	87,86
13	BIOMBO - TRIPLO, ESTRUTURA EM ACO, COM PINTURA ELETROSTATICA A PO, CORTINA EM PLASTICO BRANCO REMOVIVEL, 1.75CM X 1.80CM, BRANCO, COM RODIZIOS.	UN	SANITAS SAN	4,000	368,9000	1.475,60
32	ESTADIOMETRO - DE ALUMINIO ANODIZADO, DO TIPO PORTATIL, PARA NUTRICIONISTA, ESCALA DE 0 A 220CM, RESOLUCAO DE 0,1CM, COM GARANTIA DE 01 ANO	UN	BALMAK BAL	3,000	341,9900	1.025,97
37	LIXEIRA HOSPITALAR - EM ACO INOX,CAPACIDADE 30 LITROS, FORMATO REDONDO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, PEDAL REVESTIDO EM BORRACHA,,CESTO INTERNO REMOVIVEL COM ALCA, ALCA EXTERNA DE METAL,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DO CONAMA NR. 275.	UN	FAMITA FAMI	28,000	158,8500	4.447,80
49	NEURODYN III PARA FISIOTERAPIA - NEURODYN III (TENS/ FES), EMISSÃO DE LASER, ANTIINFLAMATORIO, 4 CANAIS DE ENTRADA DE FIOS.	UN	IBRAMED IBF	3,000	919,9900	2.759,97
54	SUORTE - CAIXA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, DE ACO, PARA FIXACAO DAS CAIXAS DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CODIGO CR 3000M.	UN	DESCARPACI	6,000	23,8500	143,10
55	SUORTE DE SORO - COLUNA EM FERRO FUNDIDO TOTALMENTE ESMALTADO, EM FERRO, DIMENSOES: ALTURA 2 M, COM 5 GANCHOS SOLDADOS VERTICALMENTE	UN	SANITAS SAN	43,000	118,0000	5.074,00

Fornecedor: 4136 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	CAMA PRE PARTO, PARTO E PUERPERIO - COM A FINALIDADE DE CAMA DE PRE-PARTO, TRANSFORMANDO-SE EM CAMA HOSPITALAR ADEQUADA PARA PARTO NATURAL E RETORNANDO A CONDICAO ORGINAL DE CAMA PARA REPOUSO APOS PARTO,ESTRUTURA ROBUSTA EM ACO TUBULAR PINTADO EM EPOXI ELETROSTATICO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM CHASSI DE NO MINIMO 60 X 30 X 2,0MM, COM ESTRUTURA DO ESTRADO DE NO MINIMO 45 X 30 X 2MM, COM ESTRADO COM ESPESSURA DE NO MINIMO 3MM COM INCLINACAO REGULAVEL NA REGIAO DORSAL. BASE PARA OS PES REMOVIVEL DE FORMA A PERMITIR O ACESSO DO OBSTETRA. O ASSENTO PODERA SER EM POLIURETANO RESISTENTE, MONTADA SOBRE 4 RODIZIOS REFORCADOS DE NO MINIMO 5 POLEGADAS,GIRATORIOS COM SISTEMA DE FREIO IMPEDINDO MOVIMENTO DA CAMA, CABECEIRA REMOVIVEL CONSTRUIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E INJETADO EM POLIURETANO OU EM LAMINADO COM PERFIL DE PROTECAO EM PVC, COM PEZEIRA ROBUSTA DE ALUMINIO OU ACO INOX ARTICULAVEL EM OITO POSICOES INCLINADAS E COM GIRO DE ATE 30º NO PLANO HORIZONTAL PARA PERMITIR O MELHOR POSICIONAMENTO ERGONOMICO DA PARTURIENTE, DIVIDIDO EM QUATRO SECOES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA,COM O COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVIVEL PARA REALIZACAO DO PARTO, POSSUIR TANQUE PARA PLACENTA SOB O LEITO EM ACO INOX AISI 304 COM SISTEMA DE RECOLHIMENTO, POSSUIR MOVIMENTOS ELETRICOS POR NO MINIMO 3 MOTORES,REALIZAR OS MOVIMENTOS: DORSO, ELEVACAO, TRENDELEMBURG E REVERSO DE TRENDELEMBURG ATRAVES DE CONTROLE REMOTO OU PAINEL NO LEITO, COM TENSAO PRINCIPAL DE 220 VOLTS 60 HZ, COM SISTEMA DE SEGURANCA QUE PERMITA O OPERADOR COLOCAR A CAMA NA POSICAO HORIZONTAL PARA MASSAGEM CARDIO-RESPIRATORIA NO PACIENTE, COM DISPOSITIVO PARA COLOCACAO DO SUPORTE DE SORO, COM DUAS GRADES LATERAIS NO DORSO, ESTRUTURADA DE ALTA RESISTENCIA EM POLIURETANO INJETADO, FIXADAS A CAMA, REBATIVEIS,PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DA CAMA, COM TRAVA DE SEGURANCA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 180KG, COM DIMENSOES INTERNAS DE 89 (+-3) CM DE LARGURA, 187 (+-3) CM DE COMPRIMENTO E ALTURA ATE O COLCHAO DE 70 (+-3) CM ATE 96 (+-3), ACOMPANHA A CAMA: JOGO DE COLHAO EM ESPUMA DE PU DE ALTA DENSIDADE PERMITINDO O USO CONFORTAVEL DA CAMA, CONJUNTO DE CAPAS DO JOGO DE COLCHAO,SUPORTE PARA SORO, APOIO PARA OS PES, BARRAS LATERAIS PARA ESFORCO EM ACO INOX COM ALTURA REGULAVEL, ARCO DE APOIO PARA ESFORCO (PARA PARTO DE COCORAS) EM ACO INOX OU EM ACO REVESTIDO COM PINTURA PO ELETROSTATICA, TANQUE PARA PLACENTA EM ACO INOX AISI 304, PAR DE PORTA COXAS EM ALUMINIO OU ACO INOX TOTALMENTE ARTICULAVEL COM ALTURA REGULAVEL E AJUSTE DE ANGULO REVESTIDO EM POLIURETANO CONFORTAVEL, BATERIAS RECARREGAVEIS,ASSENTO ATIVO PARA AUXILIO NO PROCESSO DE PRE-PARTO EM FORMATO ANATOMICO, QUE PERMITA A PACIENTE FICAR EM POSICAO VERTICALIZADA E INCLINADA PARA FRENTE PODENDO ALIVIAR A DOR DA CONTRACAO E QUE PERMITA OS PROCEDIMENTOS DE TOQUE GINECOLOGICO, SENDO CONSTRUIDO EM ACO TUBULAR PINTADO A PO ELETROSTATICO COM PONTEIRAS EM PVC, POSSUINDO ASSENTO (APOIADO EM DOIS TUBOS DE ACO) E APOIOS PARA OS BRACOS (APOIADO EM UM TUBO DE ACO) REVESTIDOS EM ESPUMA E COURVIM,COM FRIZO DE PROTECAO EM PVC,APOIO DOS BRACOS COM ALTURA REGULAVEL FIXADA POR MANIPULO DE TRAVAMENTO E REMOVIVEL PARA TRANSPORTE,DIMENSIONADO PARA PERMITIR SUAVES E SEGUROS MOVIMENTOS EM BALANCO,COM APROXIMADAMENTE 450 MM DE LARGURA,970MM DE COMPRIMENTO,470MM DE ALTURA DO ASSENTO, ALTURA DO APOIO DOS BRACOS APROXIMADAMENTE DE 620MM A 750 MM COM AJUSTE FINO DE APROXIMADAMENTE 30MM,POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO INCLUINDO PECAS E SERVICOS, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NBR IEC 60601-1	UN	ALFRS ALF P	1,000	9.000,0000	9.000,00

Fornecedor: 4136 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	CARRO MACA HOSPITALAR - ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, AVANÇADO, SUPORTE DE SORO, ELEVACAO HIDRAULICA, ACOMPANHADO DE COLCHONETE.	UN	ALFRS ALF C	2,000	3.800,0000	7.600,00

Fornecedor: 4138 - ANA MARIA PIRES BELEM						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	NEBULIZADOR - MONTADO SOBRE RODIZIOS C/ALCA DE TRANSPORTE## COPM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA## LÂMPADA PILOTO INDICANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ LIGADO##, COM O MÍNIMO 04 SAIDAS, POSSIBILITANDO QUATRO INALAÇÕES SIMULTÂNEAS## COM VÁLVULA DE SEGURANÇA NO RESERVATORIO##, MOTOR COM: MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4HP, ISENTO DE ÓLEO, COM SISTEMA AUTOLUBRIFICANTE##, ACESSÓRIOS: ACOMPANHAM O EQUIP. 04 KIT'S COMPLETOS PARA NEBULIZAÇÃO NEONATAL## CABOS ELÉTRICOS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) METROS COM SAÍDA PARA LIGAR AO FIO TERRA DA REDE## TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO##, COM VAZAO DE AR DE NUMERO MINIMO: COM VAZÃO 30 LITROS/MINUTO APROXIMADAMENTE, POR SAÍDA DE NEBULIZADOR##, ALIMENTACAO ELETRICA: ALIMETAÇÃO ELÉTRICA DE 220V / 60HZ##, COM FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM OPÇÃO DE CONTROLE DE FLUXO MANUAL## BICO DE NEBULIZADOR COM CIRCUITOS INDEPENDENTES## MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO## GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS## TREINAMENTO OPERACIONAL E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO## ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MATO GROSSO## REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	HR HR	2,000	1.324,0000	2.648,00

Fornecedor: 4140 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	AUTOCLAVE HORIZONTAL - CAPACIDADE 21 LITROS CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL DIGITAL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINAMICO DE TEMPERATURA E PRESSAO AUTOMATICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVRS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTAGIO COM SISTEMA DE RESTRICAO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL; SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUCAO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO; GUARNICAO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CAMARA DE ESTERILIZACAO; NAO NECESSITA DE TUBULACAO PARA DRENAGEM DE AGUA; OPERACAO FACIL E AUTOMATICA QUE PERMITE A SELECAO DE DIFERENTES CICLOS; UTILIZA AGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANCA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERACAO E/OU FUNCIONAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSAO OU FALTA DE AGUA; PRODUTO RESISTENTE, DE FACIL INSTALACAO, OPERACAO E MANUTENCAO; MAIS DE 16 DISPOSITIVOS DE SEGURANCA.	UN	DENTEMED A	1,000	2.550,0000	2.550,00
26	COMPRESSOR DE AR - ODONTOLOGICO, CAPACIDADE DE RESERVATORIO 30 A 39L, POTENCIA 1 A 1,5HP, CONSUMO DE 6 A 7 PES, ISENTO DE OLEO.	UN	DENTEMED F	3,000	1.485,0000	4.455,00
56	ULTRASSON ODONTOLÓGICO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO- MODO OPERAÇÃO DIGITAL- CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVAVEL.	UN	DENTEMED F	3,000	1.200,0000	3.600,00

Fornecedor: 4144 - V.L. FUZETI - COMERCIAL						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL - AUTOMATICA, COM GERADOR DE VAPOR PROPRIO, CAPACIDADE DE APROX 40L,CONSTRUIDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS INTERNACIONAIS PARA VASOS DE PRESSAO POSITIVA E NEGATIVA,CONTROLE DE TEMPO DE DURACAO DOS CICLOS,CONTROLE DE PRESSAO NA CAMARA INTERNA,SISTEMA DE SEGURANCA QUE SO PERMITA FUNCIONAMENTO DO APARELHO COM A PORTA TRAVADA,DEMAIS INFORMACOES VIA EDITAL,GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA EM MATO GROSSO,INSTALACAO E TREINAMENTO INCLUSOS,MANUAL DE OPERACAO,REGISTRO NA ANVISA.	UN	BS 6.0	4,000	3.800,0000	15.200,00
10	BALANCA ANTROPOMETRICA - INFANTIL, ATÉ 15 KG, INDICADOR MOVEL COM LEITURA DIGITAL, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, DE FACIL LIMPEZA, DIVISÃO DE FRAÇÃO 10 GR. COM LEITURA DIGITAL, 220 VOLTS - 60 HZ##, MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS, TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINÍMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DE MATO GROSSO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO	UN	BALMAK ELP	2,000	600,0000	1.200,00

- 2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
- 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
- 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
- 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
 - b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
- 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido no termo de referência do edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Garças, 10 de Julho de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PA	CNPJ: 30.082.076/0001-74	_____
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	CNPJ: 07.554.943/0001-05	_____
ANA MARIA PIRES BELEM	CNPJ: 04.360.651/0001-43	_____
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	CNPJ: 09.560.267/0001-08	_____
CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA	CNPJ: 15.371.628/0001-70	_____
CIRURGICA PARMA LTDA	CNPJ: 10.368.534/0001-29	_____
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROS	CNPJ: 95.433.397/0001-11	_____
D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO L	CNPJ: 02.228.938/0001-99	_____
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	CNPJ: 26.527.362/0001-29	_____
FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851	CNPJ: 12.033.172/0001-40	_____
FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDIC	CNPJ: 21.879.362/0001-74	_____
G.P. VEZONO EIRELI	CNPJ: 30.778.749/0001-25	_____
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	CNPJ: 84.972.926/0001-39	_____
K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	CNPJ: 21.971.041/0001-03	_____
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI	CNPJ: 17.344.993/0001-11	_____
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA	CNPJ: 00.970.175/0003-93	_____
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LAE	CNPJ: 07.776.581/0001-05	_____
PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 26.570.361/0001-67	_____
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	CNPJ: 12.313.826/0001-90	_____

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Garças, 10 de Julho de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

RPA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 25.384.886/0001-45	_____
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 58.426.628/0001-33	_____
SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA	CNPJ: 10.317.320/0001-23	_____
V.L. FUZETI - COMERCIAL	CNPJ: 05.523.731/0001-35	_____